

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

Edital de Primeira Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Series da 25ª (vigésima quinta) Emissão da Emissora.

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“Titulares dos CRA”) em circulação das 1ª, 2ª e 3ª Series da 25ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissão”, “Emissora” e “CRA”, respectivamente), nos termos do *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Series da 25ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em Direitos Creditórios Do Agronegócio devidos pela Agrícola Panorama Comércio e Representações Ltda.”* (“Termo de Securitização”), a se reunirem, em 1ª (primeira) convocação, para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar no dia **26 de julho de 2021**, às 11h00 (“Assembleia”), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico, administrado pela Emissora, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), cujo acesso deve ser feito por meio do link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário aos Titulares dos CRA devidamente habilitados nos termos definidos na Proposta da Administração, e observada a legislação e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável em vigor, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **(i)** autorização, ou não, para o exercício da Opção de Resgate Antecipado do CDCA (conforme definido no Termo de Securitização), e conseqüentemente do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos no item (iv) da cláusula 6.2 do CDCA; e **(ii)** a respeito da autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, de procederem com a eventual alteração dos documentos que se fizerem necessários em virtude da deliberação da matéria acima.

A Emissora ressalta que a Assembleia, em primeira convocação, será instalada com a presença de Titulares dos CRA em Circulação, que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, sendo que, para a aprovação da realização do Resgate Antecipado do CDCA em razão do exercício da Opção de Resgate Antecipado do CDCA (conforme definido no Termo de Securitização), serão necessários votos de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação.

Quaisquer documentos e/ou informações relevante, relacionados à Assembleia, ao acesso à plataforma eletrônica da Assembleia e à ordem do dia serão disponibilizados aos Titulares de CRA, por meio de divulgação da “Proposta da Administração, na página eletrônica da

Emissora, por meio do caminho <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes-integra/127>, após acessar “CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA” e fazer o *download* na “ Proposta para Assembleia dos CRA das 1, 2 e 3 Séries da 25 Emissão_26.07.2021”.

O acesso à plataforma eletrônica em que será realizada a Assembleia será disponibilizado aos Titulares dos CRA que manifestarem interesse em participar da Assembleia com antecedência de 2 (dois) dias, mediante envio, por e-mail, ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico: ger1.agente@oliveiratrust.com.br; e à Emissora, no endereço eletrônico: assembleia@ecoagro.agr.br, contendo os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: via original (física ou eletrônica) ou cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (d) os representantes legais dos Titulares de CRA que se fizerem representar por procuração, deverão apresentar uma via digitalizada do instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, acompanhado de uma via digitalizada do documento de identidade do outorgado.

Na data da Assembleia, as deliberações serão tomadas pelos votos proferidos pelos Titulares dos CRA ou seus representantes que tenham registrado sua presença no sistema eletrônico de participação a distância utilizado para realização da Assembleia, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto à distância.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 06 de julho de 2021.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relações com Investidores